

prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **992142010-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1160/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 992342010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Eliana Pinto da Silva**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Eliana Pinto da Silva**, responsável pelas contas da **Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **992342010-00**, referente à prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1161/2013/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 23982008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Acará, no exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **23982008-00**, referente à prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1163/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 990012006-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Aparecido Florentino da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aparecido Florentino da Silva**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Rurópolis, no exercício de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **990012006-00**, referente às **falhas apontadas no Relatório Inicial nº 169/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1164/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 990012007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Aparecido Florentino da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aparecido Florentino da Silva**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Rurópolis, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **990012007-00**, referente às **falhas apontadas no Relatório Inicial nº 173/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1165/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0390012008-00 – Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**, responsável pelas **contas de gestão** da **Prefeitura Municipal de Juruti**, no exercício financeiro de **2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0390012008-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura,

no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 1166/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 390022009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Manoel Borges dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Borges dos Santos**, responsável pela **Câmara Municipal de Juruti**, no **exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 180/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **390022009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 1167/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0390012009-00 – Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Henrique Gomes da Costa**, responsável pelas **contas de gestão** da **Prefeitura Municipal de Juruti**, no exercício financeiro de **2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0390012009-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

PORTARIA NO 1636/2013 – TCM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611438

O Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o que dispõe no Art. 32 e 33 da Lei nº 5.810/94, de 24/01/94 e ainda, da Lei nº 7.071, de 24/12/2007, que trata da regulamentação do Estágio probatório.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **CLEBER MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula nº 500000367, Diretor Adjunto – TCM.CPC.101.5, **MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 68409000, Analista de Controle Externo – TCM.ACE.E/15, **ODILEA CEI LIMA**, matrícula nº 500000111, Analista de Controle Externo – TCM.ACE.E/11, **ALCIMAR LOBATO DA SILVA**, matrícula nº 69062700, Analista de Controle Externo – TCM.ACE.E/15 e **RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO**, matrícula nº 100000029, Analista de Controle Externo – TCM.ACE.E/11, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos nomeados no Concurso Público nº C-01/2009-NMS/TCM/PA, para os cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo;
2. Designar a servidora **ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES**, matrícula nº 500000223, Assistente Técnico II – TCM.CPC.102.3, para secretariar os trabalhos da referida Comissão;
3. Os efeitos deste ato terão validade a contar da publicação da Homologação do referido Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2013.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Presidente

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611490

Portaria: 0775/2013

Objetivo: Participarem do “III e IV Encontro Regional de Capacitação 2013”

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

500000686/JOAO PAULO TAVARES FRANCO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 8.5 diárias (Completa) / de 21/05/2013 a 29/05/2013

500000456/MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE (500000456) / 8.5 diárias (Completa) / de 21/05/2013 a 29/05/2013<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611494

Portaria: 0776/2013

Objetivo: Participar do “IV Encontro Regional de Capacitação 2013”

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

500000287/JORGE LUIZ MONTEIRO OLIVEIRA (TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/05/2013 a 29/05/2013<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611499

Portaria: 0778/2013

Objetivo: Participar do “III Encontro Regional de Capacitação - 2013”

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

69062700/ALCIMAR LOBATO DA SILVA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/05/2013 a 24/05/2013<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PORTARIA NO 1415/2013 – TCM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611509

O Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 025, de 05/08/94, combinado com o inciso V, do Art. 18, do Regimento Interno deste Tribunal, e, **CONSIDERANDO** a alteração da Lei Complementar nº 39, em ter reduzido a maioria para 18 anos.

RESOLVE:

Reverter a cota da **PENSÃO**, concedida pela Portaria nº 1207/2012 – TCM, de 01/10/2012, em decorrência do falecimento do servidor **WILSON RAIMUNDO BARROS**, matrícula nº 69037600, Auxiliar de Controle Externo – TCM.AXCE.E/15, no dia 19/07/2012, de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, e ainda, com os arts. 25 e 25-A, inciso II, c/c o Art. 6º caput e inciso V, da Lei Complementar nº 039/02, em favor da beneficiária abaixo, tudo nos termos do Parecer nº 68/2013 - ASSESSORIA JURÍDICA/TCM, exarado às fl. 53, do Processo nº 201301439, de 30/01/2013 pelo atingimento da maioria de **WILSON GONCALVES BARROS** e com base nos cálculos da DIOPES/DRH constantes às fls. 55 a saber:

REFERÊNCIA	VALOR
ANA ROSA BARROS (mãe) 100%	R\$ 6.049,32

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de setembro de 2013.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611527

Portaria: 0716/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO500000265

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

01122129745340000 0101000000 339030 100,00

01122129745340000 0101000000 339036 650,00

01122129745340000 0101000000 339039 400,00

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO E ACORDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 611545

***RESOLUÇÃO Nº 11.141, DE 20/08/2013**

PROCESSO Nº 200405126-00

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração

RECORRENTE: José Benedito da Mota Eschrique

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. Recurso de Reconsideração interposto contra RESOLUÇÃO Nº 7.449/2004. Exercício Financeiro de 2001. Conhecimento. Provimento Parcial. Multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Conhecer do Recurso de Reconsideração e,

II – no mérito, Dar parcial provimento para recomendar a Câmara Municipal de Senador José Porfírio a emissão de parecer prévio aprovar com ressalva as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de José Benedito da Mota Eschrique, impondo-se a ressalva face a permanência da falha referente a remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres;

III – REDUZIR A MULTA pelo descumprimento do Art. 5º, da Lei 10.028/2000, para R\$ 3.662,54 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) face a permanência da falha referente a remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres, devendo ser recolhida aos cofres municipais no prazo de 15 dias.

*República por ter saído com incorreção no dia 29 de outubro de 2013.